



LEI Nº 4.975, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

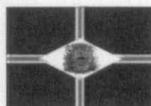
A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.391/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 1.102.000,00 (um milhão, cento e dois mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
11	10.301.0004.2103.0000		SAMS - Atenção Básica Medicina	270.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
13	10.301.0004.2103.0000		SAMS - Atenção Básica Medicina	120.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
19	10.301.0004.2103.0000		SAMS - Atenção Básica Medicina	20.000,00	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
47	10.302.0004.2538.0000		Serviços de Saúde Complementares ao SUS	692.000,00	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

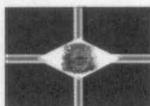
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
5	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	-20.000,00	
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
7	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	-10.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



310	000	SAÚDE-GERAL		
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
12	10.301.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina		-150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 009	Ministério da Saúde - PAB		
14	10.301.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina		-100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 009	Ministério da Saúde - PAB		
15	10.301.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina		-9.000,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
16	10.301.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina		-45.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
17	10.301.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina		-35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 014	FMS - Programa Sorria São Paulo		
18	10.301.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina		-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 009	Ministério da Saúde - PAB		
20	10.301.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina		-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
22	10.301.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina		-80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 009	Ministério da Saúde - PAB		
25	10.301.0004.2104.0000	SAMS - Atenção Básica Odontologia		-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
26	10.301.0004.2104.0000	SAMS - Atenção Básica Odontologia		-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 014	FMS - Programa Sorria São Paulo		

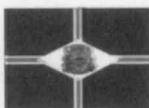


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



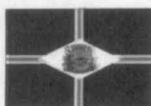
27	10.301.0004.2104.0000	SAMS - Atenção Básica Odontologia	-9.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
28	10.301.0004.2104.0000	SAMS - Atenção Básica Odontologia	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 014	FMS - Programa Sorria São Paulo	
29	10.301.0004.2483.0000	PSF - PROGRAMA DE SAUDE FAMILIA	-120.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 007	Ministério da Saúde - PSF	
31	10.301.0004.2483.0000	PSF - PROGRAMA DE SAUDE FAMILIA	-11.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 007	Ministério da Saúde - PSF	
32	10.301.0004.2483.0000	PSF - PROGRAMA DE SAUDE FAMILIA	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 007	Ministério da Saúde - PSF	
33	10.301.0004.2511.0000	Publicidade de Propaganda - SAMS	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
35	10.301.0004.2518.0000	Aquisição de Veiculos - SAMS	-35.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
40	10.302.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 011	FNS - BLMAC	
04	01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
41	10.302.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 011	FNS - BLMAC	
56	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	-100.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



58	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	-9.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
62	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	-20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 006	Ministerio da Saúde - Vig. Sanitária	
63	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
64	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 006	Ministerio da Saúde - Vig. Sanitária	
65	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
69	10.304.0004.2500.0000	CAPS/AD	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
71	10.304.0004.2500.0000	CAPS/AD	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
04	01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
72	10.304.0004.2500.0000	CAPS/AD	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 033	CAPS/AD	
79	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-9.000,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
80	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 004	Ministério da Saúde - Epidemiologica	
82	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	
83	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	
86	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-10.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 11 de dezembro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

